



Prefeitura Municipal de Cristais Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º

ASSUNTO:

DECRETO Nº23 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1974:-

Abre Crédito Especial para atender despesas com amortização de empréstimo contratado para aquisição de ambulância.

O Cidadão FÁBIO LUIZ PINHEIRO-Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Municipal nº431, de 27 de fevereiro de 1974,

DECRETO:-

Artigo 1º) - Fica aberto no Serviço de Contabilidade, um Crédito Especial no valor de Cr\$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos cruzeiros) destinados ao pagamento das 12 (doze) últimas prestações do financiamento contraído com o Banco Brasileiro de Descontos S/A, em 1972, para aquisição de ambulância.

Artigo 2º) - O Crédito Especial referido no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:-

a) - 4 - Serviços de Finanças

3.140.19 - Encargos Diversos

01 - Despesas de viagens.....Cr\$2.000,00

b) - 5 - Serviços de Estradas de Rodagem

3.130.42 - Serviços de Terceiros

02 - Fretes e Carretos.....Cr\$2.000,00

c) - 5 - Serviços de Estradas de Rodagem

4.110.42 - Obras Públicas

01 - Pontes.....Cr\$2.000,00

d) - 6 - Serviços de Educação, Cultura e Saúde

3.130.61 - Serviços de Terceiros-Recursos do F.P.M.

01 - Transporte de Alunos.....Cr\$5.000,00

e) - 6.3 - Bem Estar Social

3.212.87 - Subvenções Sociais

01 - Contribuições ao Projeto Rondon.....Cr\$2.500,00

f) - 7.3 - Ruas, Avenidas e Praças

4.110.94 - Obras Públicas

01 - Guias e Sargetas.....Cr\$5.000,00

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

em 27 de fevereiro de 1974.

O Prefeito Municipal,


Fábio Luiz Pinheiro-